



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E CRISTIANO DOS REIS CANDIDO 09228693673.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CRISTIANO DOS REIS CANDIDO 09228693673**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.050.257/0001-70, localizado à Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 851, bairro Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. CRISTIANO DOS REIS CANDIDO**, portador do RG: 59.905.613-7 SSP/MG e do CPF: 092.286.936-73, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 851, bairro Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, celebrado no dia 12/04/2021, através do Processo Licitatório nº 066/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **DÉCIMA QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 035/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

CRISTIANO DOS REIS CANDIDO

FICHA NUMERO: 0150 Classificacao: 0207 041220405 2.017 339039

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de dezembro de 2021.



**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**



**CRISTIANO DOS REIS CANDIDO
CRISTIANO DOS REIS CANDIDO 09228693673**

TESTEMUNHAS:



CPF: 68762829661



CPF: 090.795.606-85